



LEI Nº 698/96

PUBLICAÇÃO EM

03 ABR 1996
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

Autoriza ao Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, a fazer doação de um terreno urbano para a Associação dos Servidores Municipais de Bonfinópolis de Minas - MG - ASSEMB.

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

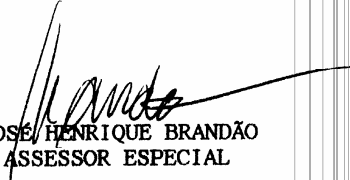
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, autorizado a doar à Associação dos Servidores Municipais de Bonfinópolis de Minas - ASSEMB, uma área de 8.000,96 (oito mil ponto noventa e seis metros quadrados), nesta cidade com a seguinte localização: Frente para a rua Belo Horizonte 28,10 metros; Fundo para um terreno da Prefeitura Municipal 51,00 metros; lateral direita para a Rua Severiano Marra 202,30 metros e lateral esquerda para a propriedade do Sr. Arcedino Pedro Lourenço 202,30 metros.

Art. 2º - Fica ainda o executivo Municipal autorizado a fazer tudo o que for necessário para a fiel execução desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 03 de abril de 1996.


MOZAR BORGES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE HENRIQUE BRANDÃO
ASSESSOR ESPECIAL